



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.048, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revisado e Publicado. @CCCLAG
Pelo Conselho Municipal de
Iraí de Minas/MG, em 20/12/14

" DENOMINA O GINASIO POLISPORTIVO, SITUADO À AVENIDA VEREADOR JOÃO DINIZ DA CUNHA - BAIRRO BAGAGEM, DE "GINASIO POLIESPORTIVO EDUARDO SILVESTRE DE CARVALHO (BAZÉ)".

O Povo do Município de Iraí de Minas/MG, por seus representantes na câmara municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominado de GINASIO POLIESPORTIVO "EDUARDO SILVESTRE DE CARVALHO (BAZÉ) o ginásio poliesportivo, localizado à Av. Vereador João Diniz da Cunha, Bairro Bagagem, nessa cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS - MG, 19 de Dezembro de 2014.

ADOLFO IRINEU DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL